



Direção Geral do Foro
Portaria da Direção do Foro

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº65/2020

Altera a Portaria nº 54/2020 - DF, para incluir a Subseção Judiciária de Goiana na possibilidade de atermção remota.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a persistência do estado de calamidade pública decretada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco por intermédio do Decreto nº 48.833 de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 54, de 13 de maio de 2020, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Instituir no âmbito dos Juizados Especiais Federais das Subseções de Recife, de Jaboatão dos Guararapes, do Cabo de Santo Agostinho, de Petrolina e de Goiana a possibilidade de atermção remota, por intermédio de correio eletrônico (e-mail).

.....
Art. 6º. As petições e documentos referidos neste ato deverão ser encaminhados para os seguintes e-mails do setor de atermção dos Juizados Especiais Federais:

1. distjef@jfpe.jus.br - competência da Subseção de Recife, de Jaboatão dos Guararapes e do Cabo de Santo Agostinho;
2. protocolo.petrolina@jfpe.jus.br - competência da Subseção de Petrolina;
3. jef25@jfpe.jus.br - competência da Subseção de Goiana."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 28/05/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.